



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 312/98

Altera a denominação da Escola Municipal São Geraldo, Sediada na Comunidade Rural de Café dos Motoristas, Neste Município.

O povo do Município de São Sebastião do Oeste – MG por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica alterada a denominação “Escola Municipal São Geraldo” sediada na comunidade rural de Café dos Motoristas, neste Município, para “Escola Municipal Francisco Gonçalves Rios”.

Art.2º- O disposto no artigo 1º está fundamentado na expressa manifestação da população envolvida mediante 130 (cento e trinta) assinaturas, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aos dezessete dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito (17-07-1998).

Prefeito: José Diógenes Mendes.